



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 23/2020**

**Processo nº 304/2020  
Inexigibilidade Chamada Pública 05/2020**

**Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da  
Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.**

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, portador da Carteira de identidade n.º 1010084695 SSP-RS, CPF n.º 270.928.280-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Alcedino Jesus da Rosa**, CPF sob n° 779.001.030-15, residente e domiciliado na cidade de Itaara - RS, na Localidade da Barragem do Ibicuí, CEP 97185-000, telefone (55) 999862500, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato n° 23/2020, firmado em 24/04/2020, referente ao Processo n° 304/2020, Inexigibilidade de Chamamento Público 05/2020, fundamentados nas disposições do art.14 da Lei 11.947/2009 e no art. 26 da Resolução FNDE/ CD n° 26/2013, art. 29 da Resolução FNDE/ CD n° 04/2015, e demais alterações, mediante justificativa do memorando n° 243/2020, de 29/07/2020 da Secretaria de Educação e Desporto, as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

Fica acrescido do objeto que trata a cláusula primeira Contrato supramencionado, conforme segue:

<b>Produtor</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Total</b>
3)	Bergamota, produto de 1ª qualidade	Kg	5,11	6	30,66
3)	Cebola, de 1ª qualidade	Kg	3,54	11	38,94
<b>Total</b>					<b>R\$ 69,60</b>

**Cláusula Segunda - Do Prazo**

Fica prorrogado o prazo de que trata a cláusula sétima do Contrato supramencionado até 31/12/2020.

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

Fica acrescida a dotação orçamentária de que trata a cláusula sexta do Contrato supramencionado a seguir:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 20 – PNAE – Ensino fundamental

Função: 12 - Educação

Sub função: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 43 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Projeto: 1.087 - Distribuição de Gêneros Alimentícios na Suspensão das Aulas - Pandemia COVID-19

Elemento: 3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 44.000,00

Fonte de Recurso: 1001 – Merenda Escolar

**Cláusula Quarta - Das Disposições Gerais**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

**Gabinete do Prefeito**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_

Cléo Vieira do Carmo  
Prefeito Municipal  
Contratante

Alcedino Jesus da Rosa  
Contratado